



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Economia

**DOUTORADO EM ECONOMIA
EDITAL DE SELEÇÃO - ANO LETIVO 2019**

João Pessoa - PB
21/05/2018

Sumário

1	Do Público-Alvo	3
2	Das Linhas de Pesquisa e do Número de Vagas	3
3	Da Inscrição	4
4	Documentação para Inscrição	4
5	Do Processo de Seleção e suas Fases	7
5.1	Etapas	7
5.2	Provas Escritas	8
5.3	Avaliação do Projeto de Pesquisa	9
5.4	Avaliação do Currículo Lattes	9
5.5	Nota Final	10
6	Das Matrículas	10
7	Disposições Gerais	10
	Anexo I - Ficha de Inscrição	13
	Anexo II - Quadro de Pontuação do Currículo Lattes	14
	Anexo III - Normas para a Apresentação do Currículo e Comprovantes de Produção Acadêmica	15
	Anexo IV - Quadro de Notas Obtidas no Exame da ANPEC	19
	Anexo V - Normas para a Apresentação do Projeto de Pesquisa	20

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPB, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão no Curso de Doutorado em Economia - ano letivo de 2019, conforme Resolução nº 05/2015 do PPGE/UFPB.

1 Do Público-Alvo

Poderão candidatar-se a este Processo de Seleção os portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Mestrado. Ademais, devem estar inscritos no Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - vide www.anpec.org.br - (ano letivo 2019/ano de realização 2018), ou comprovar a realização do referido Exame pelo menos uma vez nos últimos cinco anos (de 2013 a 2017).

O processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Economia da UFPB será realizado com base na avaliação curricular, de caráter classificatório, e no Exame de Seleção Nacional da ANPEC e avaliação do projeto de pesquisa, ambos de caráter eliminatório.

2 Das Linhas de Pesquisa e do Número de Vagas

2.1 O Programa está organizado em torno da área de concentração Economia Aplicada, abrangendo três linhas de pesquisa, a saber:

- a) Economia do Trabalho,
- b) Economia Regional e Políticas Públicas e
- c) Métodos Quantitativos Aplicados.

2.2 Serão ofertadas até 10 (dez) vagas, sendo duas vagas (20%) destinadas a candidatos auto-declarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo dispõe a Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, que trata sobre ações afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFPB.

2.2.1 Compreendem-se por Povos e Comunidades Tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB.

2.3 Os candidatos auto-declarados realizarão as etapas dos processos seletivos e concorrerão no

limite das vagas estabelecidas para as ações afirmativas.

2.4 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2.5 O preenchimento das vagas dependerá do desempenho dos candidatos no processo seletivo. O candidato deverá observar as vagas deste Edital e não aquelas constantes no manual do candidato do Exame de Seleção 2019 da ANPEC.

2.6 Não haverá distribuição de vagas segundo as linhas de pesquisa.

3 Da Inscrição

3.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 25 de junho a 31 de outubro de 2018 e poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia, situada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus Universitário I, João Pessoa/PB, CEP: 58051-970, Fone: (83) 3216-7482, de segunda a sexta-feira (nos dias de expediente normal), no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, respeitando o calendário de inscrição.

3.2 As inscrições poderão ser efetuadas também por correio (exclusivamente via *Sedex*) no período de 25 de junho a 31 de outubro de 2018. A data limite para postagem de todos os documentos corresponderá ao último dia de inscrição por *Sedex* previsto neste edital (**31 de outubro**). Documentos recebidos com data de postagem posterior a 31 de outubro não serão aceitos.

3.3 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste Edital.

3.4 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, inclusive pagamento da taxa, caso a inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

3.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

3.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4 Documentação para Inscrição

4.1 Os seguintes documentos deverão ser apresentados para inscrição:

a) Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - (ano letivo 2019/ano de realização 2018) - vide www.anpec.org.br -, ou comprovante de que tenha realizado o Exame pelo menos uma vez nos

últimos 5 anos (de 2013 a 2017).

b) Formulário de Inscrição preenchido, na forma do Anexo I.

c) Requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia da UFPB solicitando a inscrição no processo de seleção ao Curso de Doutorado em Economia Aplicada da UFPB.

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), a ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) - disponível em:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp#ug

Dados para o Preenchimento da GRU

Unidade de Gestão:	153065
Gestão:	15231 - Universidade Federal da Paraíba
Código de Recolhimento:	28832-2
Número de Referência:	150900
Competência:	ano/mês
Vencimento:	31/10/2018
CPF do Candidato:	###-###-###-##
Valor principal:	R\$ 85,93
Acessar:	Clique aqui para acessar o formulário de preenchimento

i) Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser apresentados de 25/06/2018 até 31/08/2018, sendo o resultado divulgado até 08/09/2018. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 09/11/2018. Ao candidato que declarar carência socioeconômica será concedida a isenção de taxa de inscrição, desde que esteja em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008. A solicitação de isenção deverá ser encaminhada no período descrito e acompanhada dos documentos de identificação e comprovantes de rendimentos de todos os participantes do grupo familiar, incluindo o solicitante, conforme descrição abaixo:

i.1) Documento de identificação - Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional ou certidão de nascimento - cópia simples.

i.2) Comprovantes de rendimento, conforme descrição abaixo: Carteira de trabalho - páginas contendo a identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco - cópia simples. - Contracheque - maio de 2018 - cópia simples. - Declaração de rendimento médio mensal, emitida pelo empregador - cópia simples. - Declaração de rendimento médio mensal de trabalho autônomo ou informal (descrever atividade) - assinada pelo requerente e por duas testemunhas ou Guias de Recolhimento do INSS - maio de 2018 - cópia simples. - Declaração de pró-labore emitida por contador - maio de 2018 - cópia simples. - Declaração de órgão previdenciário, do banco ou extrato bancário - maio de 2018 - para aposentados e pensionistas - cópia simples. - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia - maio de 2018 - cópia simples. - Cópia completa da declaração do imposto de renda - ano base 2017 - Em caso

de desemprego, devem ser apresentadas cópias simples das páginas da Carteira de Trabalho contendo a identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco - cópia simples. - Para comprovação de atividade exclusiva Do Lar, apresentar declaração assinada pelo declarante e por duas testemunhas.

i.3) Conta de luz - cópia frente e verso da conta de luz do mês de maio de 2018. A não apresentação de conta de luz implica apresentar justificativa por escrito. Se o titular da conta de luz apresentada não fizer parte do grupo familiar declarado, este deve declarar no verso do comprovante que o solicitante reside naquele endereço. O comprovante não precisa estar quitado. No caso de não apresentar conta de luz, além da declaração prevista acima, o solicitante deverá apresentar cópia simples de um dos seguintes documentos: IPTU, ou recibo de aluguel, ou condomínio, ou imposto predial, ou conta de água, ou conta de telefone. Se o titular do comprovante de pagamento apresentado não fizer parte do grupo familiar declarado, o titular deve declarar no verso do comprovante que o solicitante reside naquele endereço. Os comprovantes devem ser dos meses de abril ou de maio de 2018 e não precisam estar quitados - cópia simples.

e) Fotocópia do Diploma/Certificado de conclusão dos cursos de Graduação e Mestrado (autenticada ou por meio de cotejo da cópia com documento original pelo servidor público, conforme especificado no Decreto 9.094/2017 ou por procuração). Será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). De acordo com o art. 44 da Resolução 79/2013 do Consepe/UFPB, para curso de graduação concluído no exterior, será aceito o diploma emitido por IES estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da lei. Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceito o diploma emitido por IES estrangeira, desde que reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

f) Histórico escolar de graduação.

g) Será aceita a inscrição do candidato concluinte de curso de Mestrado condicionado à apresentação dos comprovantes de término de curso no ato da matrícula institucional.

h) Uma foto 3x4.

i) Fotocópia (autenticada ou por meio de cotejo da cópia com documento original pelo servidor público, conforme especificado no Decreto 9.094/2017 ou por procuração) dos seguintes documentos: CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor, comprovação da última votação e Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino).

j) Para candidato estrangeiro: fotocópia (autenticada ou por meio de cotejo da cópia com documento original pelo servidor público, conforme especificado no Decreto 9.094/2017 ou por procuração) do Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira.

k) Cópia impressa do Currículo cadastrado na **Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq** (vide <http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios (autenticada ou por meio de cotejo da cópia com documento original pelo servidor público, conforme especificado no Decreto 9.094/2017 ou por procuração).

- l) Quadro de pontuação do Currículo Lattes preenchido pelo candidato de acordo com as especificações presentes no modelo do **Anexo II deste Edital**.
- m) O candidato deve apresentar uma cópia do Currículo Lattes e comprovantes de produção acadêmica seguindo as normas presentes no **Anexo III deste Edital**.
- n) O candidato deve preencher o Quadro do **Anexo IV deste Edital** informando as notas absolutas nas provas de Macroeconomia, Microeconomia, Matemática e Estatística do Exame da ANPEC, caso tenha realizado o referido exame no período de 2013 a 2017 (equivalente aos anos letivos de 2014 a 2018). O candidato deve anexar o comprovante impresso das notas emitido pela ANPEC.
- o) Cópia impressa do projeto de pesquisa obedecendo às normas do **Anexo V deste Edital**.

5 Do Processo de Seleção e suas Fases

5.1 Etapas

5.1.1 As inscrições para o Exame Nacional de Seleção 2019 poderão ser realizadas de 01/06/2018 a 31/07/2018. As provas serão realizadas em 26/09/2018 e 27/09/2018. O manual do candidato do Exame de Seleção 2019 está disponível no link http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2019_ManualdoCandidato.pdf.

5.1.2 O Processo de Seleção será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e seguirá as etapas descritas abaixo:

Etapas do processo seletivo

Etapas	Datas	Horários	Local
Inscrições no Exame de Seleção Nacional da ANPEC	01/06/2018 a 31/07/2018	Divulgado pela ANPEC no site www.anpec.org.br	Divulgado pela ANPEC no site www.anpec.org.br
Inscrições e entrega da documentação na secretaria da Pós-Graduação em Economia - PPGE	25/06/2018 a 31/10/2018	8h:00min às 12h:00min 14h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Homologação das inscrições	09/11/2018	08h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Prazo para recursos quanto às inscrições não homologadas	12/11/2018 a 21/11/2018	8h:00min às 12h:00min 14h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Resultado da apreciação de recursos quanto às inscrições não homologadas	23/11/2018	08h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Realização das Provas Escritas do Exame 2019 da ANPEC	26/09/2018 e 27/09/2018	Divulgado pela ANPEC no site www.anpec.org.br	Divulgado pela ANPEC no site www.anpec.org.br
Avaliação do Currículo Lattes, do projeto de pesquisa e das notas das provas do Exame da ANPEC	26/11/2018 a 29/11/2018	14h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Resultado	30/11/2018	8h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Prazo recursal	03/12/2018 a 12/12/2018	8h:00min às 12h:00min 14h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Resultado da apreciação de recursos	13/12/2018	08h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Divulgação do Resultado Final da Seleção	14/12/2018	08h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE

5.1.3 Todos os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito incluindo as devidas fundamentações e entregues à secretaria do PPGE conforme prazos informados no quadro acima.

5.1.4 Todos os pedidos de recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Admissão deste Processo de Seleção.

5.2 Provas Escritas

5.2.1 As provas escritas de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Economia do PPGE/UFPB serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - 2019 a serem realizadas de 26 a 27 de setembro de 2018.

5.2.2 Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - ano letivo 2019. A inscrição no referido Exame deverá ser realizada no período entre 01/06/2018 a 31/07/2018 no site: <http://www.anpec.org.br>. Outras informações sobre locais das provas, etc. poderão ser encontradas no mesmo site: <http://www.anpec.org.br>.

5.2.3 O Programa de Pós-Graduação em Economia PPGE/UFPB aceitará os resultados do último Exame de Seleção Nacional da ANPEC realizado pelo candidato no prazo de cinco anos, ou seja, os resultados dos Exames de 2014 a 2018, realizados nos anos 2013 a 2017, respectivamente.

5.2.4 As provas escritas do Exame Nacional da ANPEC terão os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%) e Matemática (25%). A nota das provas escritas (N_E) de cada candidato será computada da seguinte forma:

$$N_E = 10 \left[\frac{P_E}{\max(P_E)} \right]$$

Onde $P_E = 0,25 * N_{mac} + 0,25 * N_{mic} + 0,25 * N_{mat} + 0,25 * N_{est}$ é uma média ponderada da pontuação das provas escritas; N_{mac} é a nota do exame de Macroeconomia; N_{mic} é a nota do exame de Microeconomia; N_{mat} é a nota do exame de Matemática; N_{est} é a nota do exame de Estatística e $\max(P_E)$ é a maior pontuação obtida nas provas escritas do Exame 2018 da ANPEC entre os candidatos inscritos no Processo de Seleção do Doutorado do PPGE, considerando inclusive os resultados dos Exames de 2014 a 2018, realizados nos anos de 2013 a 2017, respectivamente.

5.2.5 O candidato que registrar **nota menor ou igual a 0,0 (zero)** em ao menos duas das provas escritas (Macroeconomia, Microeconomia, Matemática ou Estatística) do Exame da ANPEC **estará eliminado** do processo de seleção para curso de Doutorado do PPGE/UFPB.

5.2.6 O candidato que não estiver inscrito no Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - (ano letivo 2019/ano de realização 2018), ou não comprovar a realização do referido Exame em anos anteriores, 2013 a 2017, **estará eliminado** do processo de seleção para o curso de Doutorado do PPGE/UFPB.

5.2.7 O candidato que tenha realizado o Exame da ANPEC no período de 2013 a 2017 (equivalente aos anos letivos de 2014 a 2018) deverá preencher todos os campos do **Anexo IV deste Edital**, com especial atenção às notas absolutas (com duas casas decimais) das provas de Macroeconomia, Microeconomia, Matemática e Estatística, e à assinatura.

5.3 Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.3.1 A avaliação do **Projeto de Pesquisa** será de **caráter eliminatório**. A pontuação do candidato seguirá os critérios definidos na tabela abaixo:

Pontuação do Projeto de Pesquisa

Critérios de análise e julgamento	Peso (a)	N1	N2	N3	Nota Média (b)	Pontos (a)x(b)
Relevância do projeto	30	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Originalidade e clareza na exposição das ideias	20	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Adequação da metodologia proposta	40	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Viabilidade de execução do projeto	10	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Pontuação total (P_P)						

Nota: N1 - Nota do examinador I. N2 - Nota do examinador II. N3 - Nota do examinador III.

5.3.2 A Nota do Projeto de Pesquisa (NP) será calculada da seguinte forma:

$$N_P = 10 \left[\frac{P_P}{\max(P_P)} \right]$$

Onde P_P é a pontuação do candidato no Projeto de Pesquisa e $max(P_P)$ é a maior nota obtida no Projeto de Pesquisa entre todos os candidatos inscritos.

5.3.3 Os candidatos que obtiverem **Nota do Projeto de Pesquisa (NP) inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados** do processo de seleção.

5.3.4 O candidato que apresentar um Projeto de Pesquisa parcialmente ou integralmente plagiado será desclassificado do processo seletivo.

5.3.5 O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado segundo as seguintes normas: margens 2,5cm, fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12pt, espaçamento 1,5 entre as linhas e máximo de 10 páginas, conforme o **Anexo V deste Edital**.

5.3.6 O candidato que apresentar o Projeto de Pesquisa fora das normas descritas no **Anexo V** deste Edital será desclassificado.

5.4 Avaliação do Currículo Lattes

5.4.1 A avaliação do **Currículo Lattes** será de **caráter classificatório** e restrita as atividades realizadas pelo candidato no período de 2014 a 2018.

5.4.2 O candidato deverá preencher o quadro de pontuação do Currículo Lattes de acordo com os critérios especificados no modelo do **Anexo II** deste Edital.

5.4.3 A pontuação de cada atividade científica só será válida se forem apresentadas as devidas comprovações (tais como cópia da página principal da revista, cópia da primeira página do artigo publicado, cópia da ficha catalográfica do livro com ISSN/ISBN, etc).

5.4.4 O candidato deverá anexar os comprovantes de que trata o item anterior em estrita correspondência com a ordem descrita no Quadro de Pontuação do **Anexo II** deste Edital.

5.4.5 A Nota de Currículo Lattes (N_{CL}) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$N_{CL} = 10 \left[\frac{P_{CL}}{max(P_{CL})} \right]$$

Onde P_{CL} é a pontuação do candidato no critério do Currículo Lattes e $max(P_{CL})$ é a maior nota obtida no critério do Currículo Lattes entre todos os candidatos inscritos. A P_{CL} de cada candidato será calculada conforme a equação abaixo:

$$P_{CL} = \frac{\sum_{j=1}^n w_j q_j}{\sum_{j=1}^n w_j}$$

Onde w_j é o peso da atividade de produção acadêmica j , q_j é a quantidade produzida na categoria j e n o total de itens de produção acadêmica.

5.5 Nota Final

5.5.1 A Nota Final (N_F) do candidato será composta por uma média ponderada da Nota das Provas Escritas na ANPEC (N_E), da Nota do Currículo Lattes (N_{CL}) e da Nota do Projeto de

Pesquisa (N_P), com pesos respectivos de 50%, 30% e 20%, isto é:

$$N_F = 0,5N_E + 0,3N_{CL} + 0,2N_P$$

6 Das Matrículas

6.1 A documentação para matrícula será a mesma apresentada no ato de inscrição no certame (item 4 deste Edital), que poderão ser aproveitadas para a efetivação da matrícula.

6.2 A data prevista para a realização da matrícula será no período de 11 a 15 de março de 2019, das 08h:00min às 17h:00min horas, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPB.

6.3 No ato da confirmação da matrícula, os candidatos classificados, que não tenham concluído o curso de Mestrado no ato da inscrição, deverão apresentar os originais do Diploma/Certificado de Conclusão de Mestrado, sob pena de perder a vaga.

7 Disposições Gerais

7.1 Fica assegurado o pedido de recurso para os resultados ao final do processo de seleção. O mesmo deve estar devidamente fundamentado e deve ser feito dentro do prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final, sendo de competência do Colegiado do Programa a sua análise. O resultado do recurso será divulgado até 48 horas.

7.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida, sucessivamente, com base na maior nota obtida nas provas escritas da ANPEC e na maior nota da análise do Currículo Lattes.

7.3 Após sessenta (60) dias da divulgação do resultado final do processo de seleção e por um prazo de até 90 dias, os candidatos poderão receber, na Secretaria do Programa, os documentos apresentados por ocasião da inscrição.

7.4 No ato da confirmação da matrícula, os candidatos classificados, que não tenham concluído o curso de Mestrado no ato da inscrição, deverão apresentar os originais do Diploma/Certificado de Conclusão de Mestrado, sob pena de perder a vaga.

7.5 A Comissão de seleção poderá efetuar alteração no calendário do processo de seleção, divulgando novas datas para realização das atividades previstas na Secretaria do Programa e no site do mesmo na internet.

7.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

João Pessoa, 3 de julho de 2018.

Prof. Dr. Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragón
Coordenador do PPGE/CCSA/UFPB

ANEXOS

Anexo I

Ficha de Inscrição

A ficha abaixo deve ser preenchida na íntegra, independentemente das informações do Curriculum Vitae.

1. DADOS CADASTRAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Local: _____ Nacionalidade: _____

Título de Eleitor N°: _____ Zona: _____ UF: _____ Expedição: ___/___/_____

RG: _____ Órgão: _____ Expedição: ___/___/_____ Passaporte: _____

Serviço Militar N°: _____ Órgão: _____ Expedição: ___/___/_____

2. ENDEREÇO

Logradouro: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Caixa Postal: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____ E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Graduação em: _____

Instituição: _____ Conclusão: ___/___/_____

Mestrado em: _____

Instituição: _____ Defesa: ___/___/_____

Outro título ou curso de graduação: _____

Instituição: _____ Conclusão: ___/___/_____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (dizer se atual ou passada, especificando datas)

Atividade: _____

Instituição: _____ Período: _____

Atividade: _____

Instituição: _____ Período: _____

5. LINHA DE PESQUISA A QUE PRETENDE SE CANDIDATAR

Linha de Pesquisa: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

Anexo II

Quadro de Pontuação do Currículo Lattes

- Todos os candidatos devem preencher o quadro abaixo.
- Indicadores de Produção Científica no período de 2014 a 2018.
- Preencher as colunas *Quantidade* e *Pontos*. Observar que a pontuação de cada item equivale a *Quantidade* vezes o *Peso*.
- A comissão examinadora checará todas as informações declaradas. Serão consideradas apenas as informações contidas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas.

Nome do candidato: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

Pontuação por Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa

Quadro de pontuação	Peso (a)	Quantidade (b)	Pontos (a)x(b)
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem no período de 2014 a 2018. Observações: 1 - Serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ 2 - Será considerada apenas a classificação do QUALIS de Economia.			
Qualis A1	25		
Qualis A2	20		
Qualis B1	15		
Qualis B2	10		
Qualis B3	6		
Qualis B4	3		
Qualis B5	1		
Autoria/Co-autoria de livros no período de 2014 a 2018 na área de Economia			
Autor/Co-autor de livro com ISBN	11		
Organização ou editoração de livros (até 2 livros)	6		
Autor/Co-autor de capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos)	3		
Pontuação Total (PCL):			

Anexo III

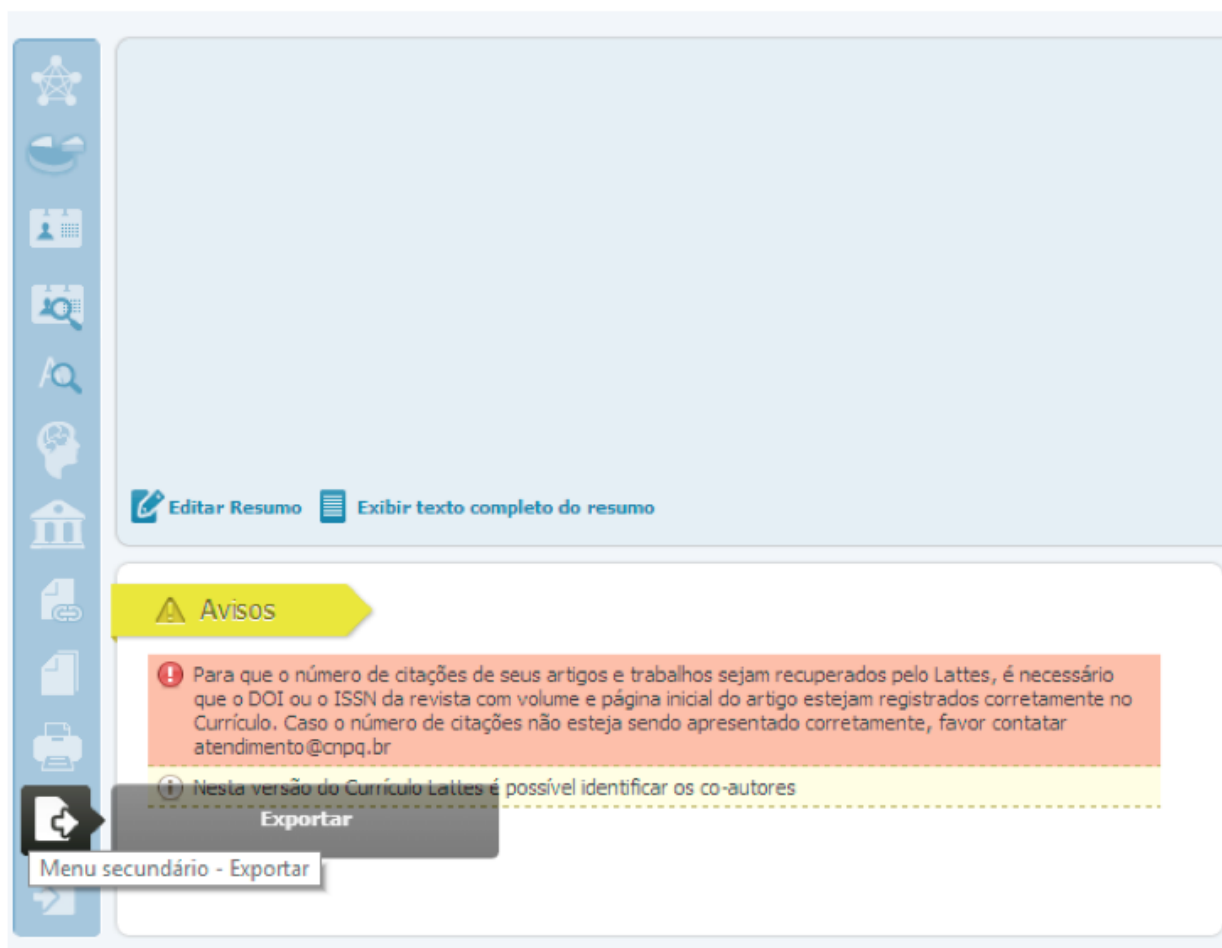
Normas para a Apresentação do Currículo e Comprovantes de Produção Acadêmica

I. Apresentar Currículo Vitae (CV) impresso a partir da Plataforma Lattes. Para cadastrar gratuitamente o Currículo na Plataforma Lattes, acessar <http://lattes.cnpq.br>.

Como imprimir o Currículo Lattes? A seguir, são apresentadas duas formas:

1ª Opção:

- (a) Acessar Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
- (b) Clicar em *Atualizar Currículo* no menu à direita da página WEB e fazer o login.
- (c) Escolher *Exportar* conforme figura abaixo:



(a) Escolher *RTF - Rich Format Text* - Visualização e edição possível na maioria dos processadores de texto e confirmar.

(b) Marcar as opções: *Modelo de currículo - Completo, Desde o ano de 2014 e Confirmar* para salvar uma cópia do Currículo em RTF no computador.

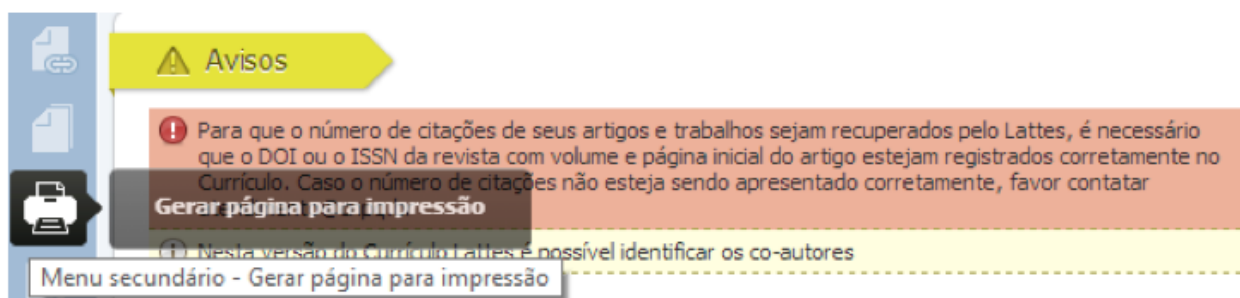
(c) Abrir o arquivo RTF no *Microsoft Word* e imprimir.

2ª Opção:

(a) Acessar Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

(b) Clicar em *Atualizar Currículo* no menu à direita da página WEB e fazer o login.

(c) Escolher *Gerar página para impressão* conforme figura abaixo:



(d) Marcar as opções: *Modelo de currículo - Completo, Desde o ano de 2014* e *Confirmar* para gerar a página de impressão

(e) Imprimir a página gerada no navegador WEB.

II. O candidato deve apresentar comprovantes autenticados e organizados por grupos de produção na seguinte sequência:

(a) **GRUPO I - Artigos publicados em periódicos especializados e indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem no período de 2014 a 2018 e com QUALIS de Economia.**

(b) **GRUPO II - Autoria/Coautoria de livros no período de 2014 a 2018 na área de Economia.**

Como comprovar artigos publicados em periódicos?

- Apresentar cópia da página principal do periódico, indicando título, número, volume e ISBN.
- Apresentar cópia da primeira página do artigo publicado, indicando título e autores.

Como comprovar Autoria/Coautoria de livros?

- Apresentar cópia da página principal do livro, indicando título, volume e ISBN.
- Apresentar cópia da primeira página do capítulo publicado, indicando título e autores.

Os comprovantes que não se enquadrem nas especificações acima serão descartados.

III. As laudas apresentadas a seguir devem ser usadas para organizar os comprovantes de produção acadêmica nas suas respectivas categorias.

COMPROVANTES

GRUPO I - Artigos publicados em periódicos especializados e indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem no período de 2014 a 2018 e com QUALIS de Economia

COMPROVANTES

GRUPO II - Autoria/Coautoria de livros no período de 2014 a 2018
na área de Economia.

Anexo IV

Quadro de Notas Obtidas no Exame da ANPEC

ATENÇÃO: Apenas preencher o quadro abaixo caso tenha realizado o Exame da ANPEC no período de 2013 a 2017 (equivalente aos anos letivos de 2014 a 2018). Informar notas absolutas com duas casas decimais. Todas as informações serão checadas pela comissão examinadora.

Nome do candidato: _____

Data de realização do Exame: _____

Ano Letivo: _____

Assinatura do candidato: _____

Notas Obtidas no Exame

Provas	Macroeconomia	Microeconomia	Estatística	Matemática
Nota absoluta				

Anexo V

Normas para a Apresentação do Projeto de Pesquisa

PROJETO DE PESQUISA

Normas:

Na primeira página do projeto de pesquisa devem constar:

- (a) Título do projeto
- (b) Nome do autor
- (c) Área de pesquisa
- (d) Resumo em português
- (e) *Abstract* em língua estrangeira

O restante do documento deverá obedecer as seguintes formatações:

- (i) Margens 2,5cm
- (ii) Espaçamento 1,5 entre linhas
- (iii) Fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12pt
- (iv) Máximo de 10 páginas (incluindo a folha de capa, referências bibliográficas e anexos)
- (v) Folha de papel formato A4